

RESOLUÇÃO Nº 14 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, em reunião extraordinária remota realizada no dia 02 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008.

Considerando a Resolução do CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencias.

Considerando a Resolução do CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014, Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Inscrição de nº 25 da Organização da Sociedade Civil – OSC Associação Luz da vida, inscrita no CNPJ: 07.241.861/0001 com sede na Rua 4 – nº 447 km 30-10120 metros, e filial localizada na Rua Giacomo Delolo – 3030 – Jardim Costa Verde, para execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Abrigo.

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 02 de dezembro de 2021.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS